

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.271/91

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, a assinar escritura pública de doação de lote e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

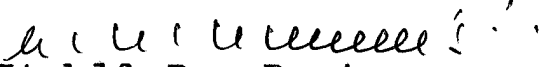
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, pelo seu representante legal, autorizada a assinar escritura de doação, como possuidora, do lote nº 07, da quadra 07 com 300 (trezentos) m², com frente para a rua 01 (um), e confrontando pela frente com a dita rua, medindo 12m; pela direita com o lote nº 06, medindo 25m; pela esquerda com o lote nº 08, medindo 25m; e pelos fundos com o lote nº 05 , medindo 12m, situado no loteamento Bela Vista, no Bairro dos Ungás, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizada, ainda, a Prefeitura Municipal a doar o lote 07, descrito no artigo anterior, ao Sr Alcebiades Reis Chaves, brasileiro, casado com Zélia Ribeiro Chaves, residente nesta cidade, portador do CPF nº444.626.706-04.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, mais, a tomar todas as providências jurídicas, financeiras e contábeis para a legalização da mencionada doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 11 de junho de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal